

**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 PROCESSO Nº 26/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3761/2024**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **José Francisco Grezzana**, Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das América, Pato Branco -PR

**EMPRESA: Motion Sphere Desenvolvimento de Tecnologia e Locações Ltda – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 21.544.056/0001-84, com sede na Rua Professores Algacyr Munhoz Mader, nº 3.800, bairro Cidade Industrial, CEP 81.350-010, Curitiba/PR, fone (41) 3373-4483, e-mail: [finance@motion.ms](mailto:finance@motion.ms), neste ato representada por **Jefferson Edwin Masutti**, inscrito no CPF: 037.907.929-18 e RG. nº 8.898.417-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº. 589, Bairro Ouro Fino, São José dos Pinhais/Pr.

#### **OBJETO**

I - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de simuladores de automobilismo virtuais, denominados “Motion Sphere”, durante a V Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação - INVENTUM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### **DOS VALORES**

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**;

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 17 Sec. Mun. De Ciência Tecnologia E Inovação - 17.03 Dep. De Políticas E Prog De Pesq E Desenv 195720025.2.521000 Emenda Aditiva 22 - Promover Feiras Da Área De Tecnologia. - 3.3.90.39.12.00.00 Locação de Maquinas e Equipamentos - Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Despesa 1430, Desdobramento 9068.

#### **JUSTIFICATIVA**

I - O município promoverá a V Edição da Feira INVENTUM, que ocorrerá nos dias 05 a 09 de junho de 2024; visando a produção científica, tecnológica e as inovações geradas, bem como ratificar a excelência que o Município de Pato Branco tem na área de CTI – Centro de Tecnologia da Informação.

II - O evento tem entre outros aspectos importantes, o de ser um espaço que gere a motivação para o surgimento de iniciativas inovadoras, o fortalecimento das existentes e a aproximação da comunidade ao ambiente tecnológico, popularizando a cultura tecnológica na sociedade, inclusive no ensino básico. Um dos objetivos da feira é impulsionar a curiosidade dos alunos, especialmente os que se encontram nas séries iniciais, enfatizando as disciplinas de exatas, a exemplo da física.

III - Uma das maneiras encontradas para exemplificar a física é a apresentação dos simuladores Motion que além de ser um produto de grande atrativo de público também gera a oportunidade de incentivo ao estudo de conceitos de física. O principal diferencial do produto é o fato de conseguir simular as acelerações de um carro real. Por meio da combinação dos movimentos gerados, o equipamento conta

com o chamado 'seis graus de liberdade' (conceito da física que indica os três eixos de deslocamento lineares e os três eixos rotativos nos quais um veículo pode se mover).

**IV** - Ou seja, permite se movimentar de forma linear e rotacional nos três eixos (XYZ), o que passa a sensação de movimento em três direções. Com o controle desses movimentos, pode-se representar todas as sensações de uma corrida: aceleração e frenagem, subidas e descidas, curvas, inclinações, vibrações.

**V** - Outro ponto a destacar, é a ideia da criação do objeto despertada através de um Trabalho e Conclusão de Curso – TCC, por um patobranquense, demonstrando que boas ideias devem ser incentivadas e possuem grande potencial em atrair investidores.

**VI** - O propósito da INVENTUM 2024 é promover os ativos tecnológicos de Pato Branco e seu Ecossistema Local de Inovação, gerando conhecimento, integração e oportunidades.

### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I** - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

**II** - No caso em tela, a contratação somente pode ser realizada por representante exclusivo, assim, na hipótese descrita no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 02 de Maio de 2024.

**José Francisco Grezzana**  
**Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**

### **DA AUTORIZAÇÃO**

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 02 de Maio de 2024.

**Robson Cantu**  
**Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5362-E266-4FEB-769C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE FRANCISCO GREZZANA (CPF 554.XXX.XXX-72) em 02/05/2024 14:28:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 15:57:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5362-E266-4FEB-769C>